

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2019

São Paulo, 08 de outubro de 2019

O Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão – CEALAG está contratando empresas para apoio administrativo, conforme itens a seguir:

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo para as atividades previstas no Convenio nº 880751/2018 - Capacitação em Atenção à Saúde Mental.

2. PRAZO E INÍCIO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES E DO CONTRATO

As atividades terão duração de 25 meses.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

N	Demonstrativo das atividades	Horas
1	Participar dos processos de seleção das empresas a serem contratadas para o projeto	160
2	Inserir os processos de Compra e seus desdobramentos na Plataforma +Brasil	160
3	Elaborar os contratos com as empresas vencedoras e incluí-los na Plataforma +Brasil	80
4	Inserir os documentos e informações necessárias na Plataforma +Brasil para pagamentos via OBTV	800
5	Acompanhar a execução financeira do projeto, conta bancária e na Plataforma +Brasil	455
6	Inserir documentações diversas na Plataforma +Brasil	240
7	Executar o processo de prestação de contas na Plataforma +Brasil	80
	TOTAL	1975

4. PAGAMENTOS

Os pagamentos das atividades serão feitos da seguinte maneira:

Valor fixo mensal para as horas de trabalho a partir da assinatura do contrato, condicionado a liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde.

5. PRÉ-REQUISITOS

Nº	Descrição	Comprovante
1	Profissional com ensino superior em Gestão Financeira, Ciências Contábeis e/ ou Administração	Certificado ou diploma
2	Experiência de 10 anos na carreira administrativa	Currículo
3	Ter experiências anteriores de Apoio Administrativo/ Financeiro em projetos na área da saúde coletiva	Currículo
4	Experiência de 1 ano de trabalho com a plataforma SICONV e/ou +Brasil	Currículo/ declaração
5	Capacitação/ treinamento na plataforma SICONV e/ou +Brasil	Certificado
6	Possuir Conta Corrente de Pessoa Jurídica	Comprovante cadastral

6. EXIGÊNCIAS

1	Não ter em seu quadro societário funcionários públicos
2	Não constar no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União
3	Não constar Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
4	Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
5	Não constar inscrição na Dívida Ativa da União (DAU); ou Constar débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos

7. DIVULGAÇÃO

O presente termo será disponibilizado no período de 08 a 23 de outubro de 2019 via Divulgação Eletrônica na Plataforma +Brasil e no site: www.cealag.org.br. A publicação do vencedor será feita dois dias após o fechamento dos recebimentos das propostas no Portal +Brasil e site www.cealag.org.br.

8. ENVIO DA PROPOSTA

O CEALAG solicita envio de propostas por e-mail para cealag@cealag.com.br ou através do endereço: Rua General Jardim, nº 618, cj. 22 – CEP 01223-010 – São Paulo – SP até às 17h do dia 25 de outubro de 2019.